cimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 9 de julho de 1971.

Fernando [illegible]

Reg. e publ. nesta Secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com. — Mendonça.

Lei nº 1.859, de 9 de julho de 1.971.

Altera crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado para Cr$ 1.920,00 o crédito aberto pela Lei nº 1.820, de 30 de março de 1971, para pagamento do aluguel de prédio para a agência postal telegráfica local, até 31 de dezembro do corrente exercício, em vista da locação de novo prédio.

Art. 2º - A despêsa a que se refere esta lei, correrá por conta de economia verificada em dotações do orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 9 de julho de 1971.

[illegible]

1

Rego e pubo nesta Secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com.— B. Mendonça.

Lei nº 1.860, de 9 de julho de 1971.

Abre crédito especial.

O Govo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º— Fica aberto um crédito de cr$ 90,00 para pagamento de mensalidade de aulas de datilografia na Escola "N. Senhora de Fátima", desta cidade, para a professôra municipal rural Ana Adriano Nascimento, portadora de defeito físico.

Art. 2º— A despêsa de que trata esta lei, correrá por conta de economia que se verificar em dotações do orçamento em vigor.

Art. 3º— Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 9 de julho de 1971.

[signature]

Rego e pubo nesta Secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com.— B. Mendonça.